



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 035/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010034.2.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
33903000 – Material de Consumo (01314)	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03:03 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
041220003.2.005 – Manut. Das atividades relac. Ao Material e Patrimônio	
33903600 – Outros serviços de Pessoa Fisica (01000)	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2005.

ALDOIR BERNART
Prefeito